



LEI Nº 2.291, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA REALIZAÇÃO DO 2º RALLY TRAVESSIA DO PARECIS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.615.736/0001-62, com sede na Avenida Porto Velho, nº 555 NW, Casa da Amizade, Bairro Centro, neste Município, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, e quinhentos reais).

§ 1º O presente convênio tem como objetivo a realização do 2º Rally Travessia do Parecis, cujo finalidade é promover a sociedade camponovense a diversificação do turismo nos principais pontos turísticos previsto no plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 1 (uma) parcela, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art.2 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
003. Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte
27. Desporto e Lazer
812. Desporto Comunitário
0019. Esporte para Todos
20037. Manutenção do Conselho Municipal de Esporte, Apoio e Fomento a Eventos de Esporte e Lazer
Fonte do Recurso: 3.3.50.41.00.00- Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de março de 2022.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

FASE II", neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

VICENTE RAIMUNDO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 415.278.951-49, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA DO LOTE nº 03 (Três) da quadra 19-A (Dezenove-A)**, localizado na Travessa Martin Pescador, nº 89-NW, Bairro Jardim Primavera, neste Município de Campo novo do Parecis – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 10 de março 2022.

Secretaria Municipal de Finanças

DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 15.039.153/0001-10

OBJETO: Dispensa de licitação para revisão obrigatória de 80.000 km do veículo RENAULT MASTER, placa RAT9D33, VRM – 346, com aquisição de peças e prestação de serviço em concessionária autorizada.

DO FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, XVII da Lei n.º. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 2.391,78 (dois mil e trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 330, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA A SENHORA **CRISTIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA** PARA O CARGO EFETIVO DE **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ÁREA URBANA**.

Nomear, a partir de 07 de março de 2022, a senhora **Cristiane do Nascimento Oliveira**, portadora do CPF sob nº 021.162.221-41 e do RG nº 1634276-3 SSP/MT, para o cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem – Área Urbana**, vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.291, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM O ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA REALIZAÇÃO DO 2º RALLY TRAVESSIA DO PARECIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar contribuição ao **ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.615.736/0001-62, com sede na Avenida Porto Velho, nº 555 NW, Casa da Amizade, Bairro Centro, neste Município, mediante termo de fomento, o repasse no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil, e quinhentos reais).

§ 1º O presente convênio tem como objetivo a realização do 2º Rally TraveSSia do Parecis, cujo finalidade é promover a sociedade camponovense a diversificação do turismo nos principais pontos turísticos previsto no plano de trabalho, em anexo.

§ 2º A contribuição concedida será repassada em 1 (uma) parcela, que será paga conforme plano de trabalho.

§ 3º As obrigações e demais atribuições das partes serão definidas no termo de fomento.

Art.2 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

003. Fundo Municipal de Incentivo ao Esporte

27. Desporto e Lazer

812. Desporto Comunitário

0019. Esporte para Todos

20037. Manutenção do Conselho Municipal de Esporte, Apoio e Fomento a Eventos de Esporte e Lazer

Fonte do Recurso: 3.3.50.41.00.00- Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 11 dia do mês de março de 2022.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 – DEPTO. R.H.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 062/2022

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maria Socorro do Nascimento Soares

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de Professor(a)–Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2007. 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 4.312,32 correspondente a 30 horas/semanais

Prazo: 07/02/2022 a 14/12/2022

Data: 07/02/2022

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 019/2022, o qual homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021; o Edital de Convocação nº 001 de 02 de fevereiro de 2022; e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

RECURSOS HUMANOS DECRETO EXECUTIVO Nº 065, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,